



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

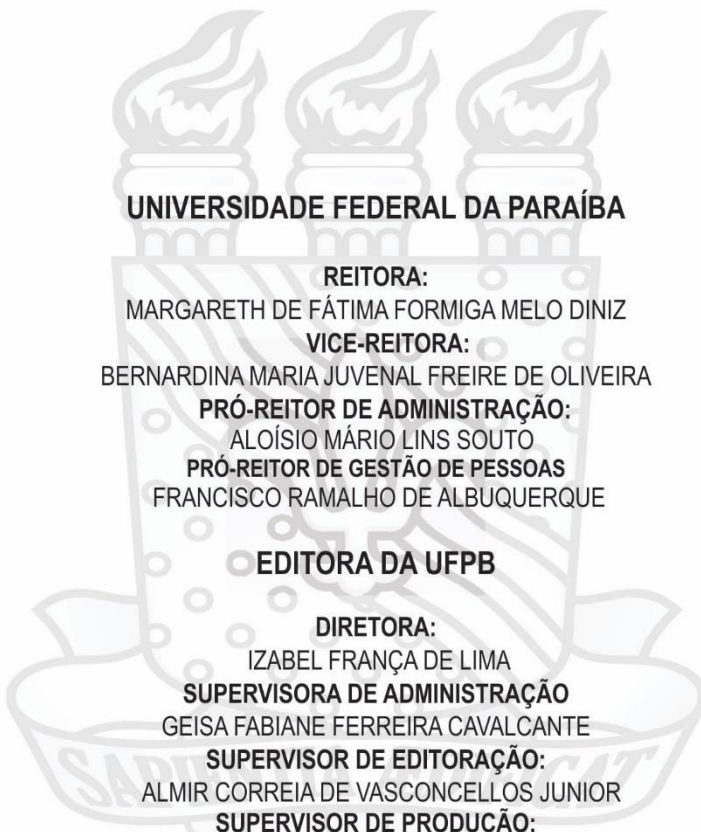
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LV – Nº028
João Pessoa, 05 de agosto de 2020

**EDIÇÃO DE
AGOSTO**

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REITORA:

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

VICE-REITORA:

BERNARDINA MARIA JUVENAL FREIRE DE OLIVEIRA

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO:

ALOÍSIO MÁRIO LINS SOUTO

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE

EDITORIA DA UFPB

DIRETORA:

IZABEL FRANÇA DE LIMA

SUPERVISORA DE ADMINISTRAÇÃO

GEISA FABIANE FERREIRA CAVALCANTE

SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO:

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR

SUPERVISOR DE PRODUÇÃO:

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Terça-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais entregues depois Terça-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

[Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

Mais informações e esclarecimentos:

Editora Universitária

Almir Correia (Supervisor de Editoração)

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

Fone: (83) 3216-7341 / (83) 3216-7147 / (83) 988597116

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O BSE é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

8 bnEste periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Terça-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais enviados na quarta ou quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA/UFPB

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA Nº 232, DE 24 DE JULHO DE 2020

Designa Comissão Organizadora para a consulta para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal da Paraíba.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo nº 23074.053575/2020-09 e a **RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 04/2020**, resolve,

Art. 1º- Designar os servidores ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO (CCS – CONSUNI – Titular) (Presidente), HAMILTON SOARES DA SILVA (CI - CONSUNI – Titular) (Vice-Presidente), JADGLEISON ROCHA ALVES (DCE – Titular) (Secretário), JOÃO ANDRADE DA SILVA (CTDR - CONSUNI – Titular), THIAGO ANTÔNIO CAVALCANTE SILVA (PROEX- CONSUNI – Suplente), BRUNO BONNIECK DA SILVA PEREIRA (Representante Discente – CONSUNI – Suplente), LUCIANO COUTINHO SILVA (CBIOTEC – Titular), AMANDA BATISTA BRAGA (CCHLA – Titular), ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS (CCJ – CONSEPE – Titular), ADRIANA MARIA F. DE OLIVEIRA GOLZIO (CTDR – CONSEPE – Suplente), MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS CAVALCANTI – (CCS – CONSEPE – Suplente), LEONARDO VIEIRA SOARES (CT – CONSEPE – Suplente), ALVARO GALDINO VIEIRA (DCE – CONSEPE – Suplente), HERMES PESSOA FILHO (STI – Titular), RAPHAEL FREIRE DE ARAÚJO PATRÍCIO (STI – Suplente) SINVAL GLERYSTON MACIEL QUIRINO (SINTESPB – Titular), FAGNER PATRÍCIO DOS SANTOS (SINTESPB – Suplente), AZAMOR CIRNE DE AZEVEDO FILHO (ADUFPB – Titular) e BALTAZAR MACAÍBA DE SOUSA (ADUFPB – Suplente) para comporem a Comissão Organizadora para a consulta para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal da Paraíba, que será realizada no exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

Reitora

PORTARIA Nº 233, DE 29 DE JULHO DE 2020

Designa servidores da UFPB para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo nº 23074.055034/2020-95, resolve,

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FERNANDA ALENCAR DE ALMEIDA PEREIRA FABRICIO, Médica Geriatra (Instituto Paraibano do Envelhecimento) – Titular e FLÁVIA LUÍZA COSTA DO RÊGO, Professora do Departamento de Fonoaudiologia(CCS) e NIETE/UFPB - Suplente, para representarem a Universidade Federal da Paraíba no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de João Pessoa – CMDI-JP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

Reitora

PORTARIA Nº 234, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Designa Recondução no Processo nº 23074.055850/2015-71

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designada pela Portaria 058/R/GR, de 09 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 09 de fevereiro de 2017, prorrogada pela Portaria 282/R/GR, de 01 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 53, de 04 de outubro de 2019, reconduzida pela Portaria 347/R/GR, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 67, de 02 de dezembro de 2019, prorrogada pela Portaria 022/R/GR, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 27 de janeiro de 2020, reconduzida pela Portaria 094/R/GR, de 31 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 14, de 02 de abril de 2020, prorrogada pela Portaria 177/R/GR, de 29 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 22, de 09 de junho de 2020, referente ao Processo nº 23074.055850/2015-71, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
Reitora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 235, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Designa Prorrogação do Processo nº 23074.021202.2018-64

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designada pela Portaria de nº 302/R/GR, de 15 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 18 de outubro de 2019, prorrogada pela Portaria de nº 353/R/GR, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 70, de 12 de dezembro de 2019, reconduzida pela Portaria de nº 037/R/GR, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 04, de 04 de fevereiro de 2020, prorrogada pela Portaria de nº 096/R/GR, de 01 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 14, de 02 de abril de 2020, reconduzida pela Portaria de nº 178/R/GR, de 29 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 22, de 09 de junho de 2020, referente ao Processo nº 23074.021202/2018-64, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
Reitora

PORTARIA Nº 236 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Designa Prorrogação do Processo n.º 23074.018360.2017-56

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designada pela Portaria de nº 303/R/GR, de 15 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 18 de outubro de 2019, prorrogada pela Portaria de nº 352/R/GR, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 70 de 12 de dezembro de 2019, reconduzida pela Portaria de nº 036/R/GR, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 04 de 04 de fevereiro de 2020, prorrogada pela Portaria de nº 095/R/GR, de 01 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 14 de 02 de abril de 2020, reconduzida pela Portaria de nº 176/R/GR, de 29 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 22 de 09 de junho de 2020, referente ao Processo nº 23074.018360/2017-56, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
Reitora

PORTARIA Nº 237, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Designa Prorrogação do Processo n.º 23074.023525.2019-73

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designada pela Portaria de nº 034/R/GR, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 04, de 04 de fevereiro de 2020, prorrogada pela Portaria de nº 097/R/GR, de 01 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 14, de 02 de abril de 2020, reconduzida pela Portaria de nº 179/R/GR, de 29 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 22, de 09 de junho de 2020, que apura eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23074.023525.2019-73 e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
Reitora
PORTARIA R/DI, nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 238, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Designa Prorrogação do Processo n.º 23074.042716.2015-19

A **MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designada pela Portaria de nº 035/R/GR, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 04, de 04 de fevereiro de 2020, prorrogada pela Portaria de nº 098/R/GR, de 01 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 14, de 02 de abril de 2020, reconduzida pela Portaria de nº 180/R/GR, de 29 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 22, de 06 de junho de 2020, que apura eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23074.042716.2015-19 e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
Reitora

PORTARIA Nº 239/GR/REITORIA/UFPB, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Designa Comissão de biossegurança para planejamento do retorno das atividades presenciais na UFPB.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo n. 23074.051387/2020-12, resolve,

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 229/GR/REITORIA/UFPB, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Art. 2º - **DESIGNAR** Profa. LÍGIA RAQUEL ORTIZ GOMES STOLT (Siape 1646203), como presidente, Profa. CARINA CARVALHO CORREIA COUTINHO (Siape 1680645), vice-presidente, Prof. SEVERINO GONZAGA NETO (Siape 1293698) - titular, Prof. JOSÉ ROBERTO PEREIRA HERCULANO (Siape 333420) - Suplente - PRA, Profa. ANA CRISTINA DE SOUSA ALDRIGUE (Siape 03372126) - titular, Profa. ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ (Siape 03382873) - suplente - PRG, FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR (Siape 1051386) - titular, IZABEL CRISTINA VASCONCELOS (Siape 3117280) - Suplente - PROGEP, Prof. ÂNGELO PEREIRA BRITO DE MELO (Siape 31151350) - titular, Profa. SOLANGE DE FÁTIMA GERALDO DA COSTA (Siape 335107) - suplente, Prof. FRANCISCO BERNARDINO DA SILVA NETO (3486506) - titular, VÂNIA PESSÔA DE CARVALHO DANTAS (Siape 14201191) - suplente, Vigilância em Saúde/HU, CAMILA COUTINHO DE ALMEIDA (Siape 23532919) - titular, CAMILA CARNEIRO DE FRANÇA (Siape 23859080) - suplente - GPE/SINFRA, FABIANA FERREIRA DO NASCIMENTO (Siape 14772872) - titular, RAPHAEL FREIRE DE ARAÚJO PATRÍCIO (Siape 16509222) - suplente - STI, Profa. CLAUDIA HELENA SOARES DE MORAIS FREITAS (Siape 11256474) - titular, Prof. Bruno Henrique Andrade Galvão (1680508) - suplente - CCS, Profa. ANA LUISA NOGUEIRA DE AMORIM (Siape 2241737) - titular, Prof. MARCOS ANGELUS MIRANDA DE ALCÂNTARA (Siape 3054964) - suplente - Pedagogia - CE, Prof. Estácio Amaro da Silva Júnior (Siape 1603006) - titular, Prof. Pablo Rodrigues Costa Alves (Siape 3093745) - suplente - CCM, Nathalia Costa Gonzaga Saraiva (Siape 1173648) - titular, Iolanda Maria Cariry Lacet de Barros Martins (25539198) - suplente - ETS, Profª Renate Maria Ramos Wellen (1666290) - titular, Prof. Danniel Ferreira Oliveira, (1856683) - suplente - PROPESQ, Mirella Rocha Ribeiro Pinto (Siape 1650954) - titular, Marcelino Rodrigues da Silva (Siape 1113823) - suplente - SINTESPB, para comporem a **Comissão de biossegurança para planejamento do retorno das atividades presenciais na UFPB**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 3 de agosto de 2020.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
Reitora

CONSUMI/UFPB

PORTARIA DA REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Aprova o Orçamento Interno da Universidade Federal da Paraíba, para o exercício financeiro de 2020.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, letra N, do Estatuto, e de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista deliberação adotada pelo plenário, em reunião realizada em 30 de junho de 2020 (processo nº 23074.021844/2020-42).

RESOLVE:

Art. 1º - O Orçamento Interno da Universidade Federal da Paraíba, para o exercício financeiro de 2020, estima a Receita em R\$ 1.676.137.260,00 (um bilhão, seiscentos e setenta e seis milhões, cento e trinta e sete mil e duzentos e sessenta reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - O Orçamento Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley, para o exercício financeiro de 2020, estima a Receita em R\$ 190.266.519,00 (cento e noventa milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º - A Receita Própria será realizada mediante arrecadação proveniente dos serviços prestados pela Universidade Federal da Paraíba e Hospital Universitário Lauro Wanderley, na forma da Legislação em vigor.

Art. 4º - A Receita Própria terá o seguinte desdobramento:

26240	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	R\$4.080.009,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 1.551.198,00
1310.01.11	Aluguéis	R\$ 1.551.198,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	R\$ 125.457,00
1400.00.11	Receita Agropecuária - Principal	R\$ 125.457,00
1600.00.00	Receita de Serviços	R\$ 2.403.354,00
1610.01.11	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	R\$ 1.603.354,00
1610.02.11	Inscrições em Concursos e Processo Seletivos - Principal	R\$ 800.000,00
26371	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	
2110.00.00	Operações de Crédito – Mercado Interno	R\$ 13.805.512,00
2111.00.11	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Mercado Interno - Principal	R\$ 13.805.512,00

Art. 5º – As liberações financeiras de recursos provenientes do Tesouro Nacional serão realizadas obedecendo as fontes de recursos e de acordo com a seguinte discriminação:

26240 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
8100	Recursos Ordinários	R\$ 915.592.914,00
0100	Recursos Ordinários	R\$ 22.783.192,00
8188	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	R\$ 2.220.000,00
0151	Recursos Livres da Seguridade Social	R\$ 215.584.809,00
0156	Contribuição Plano Seguridade Social do Servidor	R\$ 113.279.704,00
0169	Contribuição Patronal p/Plano de Seguridade Social Servidor	R\$ 182.047.232,00
8108	Fundo Social – Parc. Dest. Educação Públ. e Saúde	R\$ 19.216.282,00
8151	Recursos Livres da Seguridade Social	R\$ 9.506.188,00
0944	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	R\$ 191.826.930,00
TOTAL		R\$ 1.672.057.251,00

26371 HOSPITAL UNIVERS.LAURO WANDERLEY		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
0151	Recursos Livres da Seguridade Social	R\$ 20.098.844,00
0156	Contribuição Plano Seguridade Social do Servidor	R\$ 12.619.714,00
0169	Contribuição Patronal p/Plano de Seguridade Social Servidor	R\$ 24.467.151,00
8151	Recursos Livres da Seguridade Social	R\$ 119.275.298,00
0944	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	R\$ 13.805.512,00
TOTAL		R\$ 190.266.519,00

Art. 6º - A Despesa será realizada segundo o programa de trabalho constante dos anexos e de acordo com a seguinte discriminação:

I - Despesa Segundo Projeto/Atividade:

26240 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
12.122.0032.216H.0025	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - no Estado da Paraíba (Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)	R\$ 13.676,00
12.364.5013.8282.0025	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – Nacional	R\$ 19.216.282,00
12.364.5013.4002.0025	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - no Estado da Paraíba.	R\$ 36.145.470,00
12.364.5013.20GK.0025	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão – no Estado da Paraíba	R\$ 320.755,00

12.364.0032.20TP.0025	Ativos Cíveis da União - no Estado da Paraíba.	R\$ 702.213.116,00
12.331.0032.212B.0025	Auxílio Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - no Estado da Paraíba. (Plano Orçamentário 0005)	R\$ 29.135.567,00
12.331.0032.212B.0025	Auxílio Funeral e Natalidade dos Servidores Cíveis - no Estado da Paraíba. (Plano Orçamentário 0009)	R\$ 726.798,00
12.331.0032.212B.0025	Auxílio Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - no Estado da Paraíba. (Plano Orçamentário 0003)	R\$ 1.683.262,00
12.128.0032.4572.0025	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - no Estado da Paraíba.	R\$ 947.234,00
12.363.5012.2994.0025	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - no Estado da Paraíba.	R\$ 2.076.473,00
12.363.5012.20RL.0025	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba.	R\$ 7.549.582,00
12.364.5013.20RK.0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - no Estado da Paraíba	R\$ 82.161.149,00
12.364.5013.20RK.0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Funcionamento dos Hospitais Veterinários - no Estado da Paraíba (Plano Orçamentário 0002)	R\$ 295.307,00
12.846.0032.09HB.0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	R\$ 136.116.370,00
12.331.0032.212B.0025	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores - no Estado da Paraíba. (Plano Orçamentário 0001)	R\$ 3.162.068,00
12.364.5013.8282.0025	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba. (Emenda 202020280011: José Maranhão)	R\$ 400.000,00
12.364.5013.8282.0025	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba. (Emenda 202039920020: Frei Anastácio Ribeiro)	R\$ 850.000,00
12.364.5013.8282.0025	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba. (Emenda 202024490017: Efraim Filho)	R\$ 320.000,00
12.364.5013.8282.1392	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba. (Emenda 202037390021: Pedro Cunha Lima)	R\$ 450.000,00

12.364.5013.8282.0025	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado da Paraíba. (Emenda 202035300019: Damião Feliciano)	R\$ 100.000,00
28.846.0901.0005.0025	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) – no Estado da Paraíba	R\$38.647.170,00
09.272.0032.0181.0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - no Estado da Paraíba	R\$ 599.177.000,00
12.301.0032.2004.0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba.	R\$ 14.188.340,00
28.846.0910.000Q.0002	Contribuições a Organismos Internacionais em Exigência de Programação Específica - No Exterior	R\$ 48.328,00
28.846.0910.00PW.0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Anuidade ANDIFES) (Plano Orçamentário 000A)	R\$ 193.313,00
TOTAL		R\$ 1.676.137.260,00

26371	HOSPITAL UNIV.LAURO WANDERLEY	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
12.846.0032.09HB.0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	R\$ 18.414.500,00
12.331.0032.212B.0025	Auxílio Alimentação de Civis - no Estado da Paraíba. (Plano Orçamentário 0005)	R\$ 3.694.600,00
12.331.0032.212B.0025	Auxílio Transporte de Civis - no Estado da Paraíba. (Plano Orçamentário 0003)	R\$ 17.856,00
12.331.0032.212B.0025	Assist. Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - no Estado da Paraíba (Plano Orçamentário 0001)	R\$ 366.410,00
09.272.0032.0181.0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União- no Estado da Paraíba	R\$ 69.106.977,00
12.301.0032.2004.0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes – No Estado da Paraíba	R\$ 1.611.855,00
12.331.0032.212B.0025	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade – no Estado da Paraíba. (Plano Orçamentário 0009)	R\$ 19.111,00
12.302.0032.20TP.0025	Ativos Civis da União - no Estado da Paraíba	R\$ 97.035.210,00
TOTAL		R\$ 190.266.519,00

II - Despesa Programada por Unidade Orçamentária:

26240 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
150646	Reitoria	R\$ 2.018.848,00
150899	Prefeitura Universitária	R\$ 70.964.312,00
150647	Pró-Reitoria de Administração	R\$ 3.948.726,00
150648	Pró-Reitoria de Graduação	R\$ 4.302.789,00
150900	Pró-Reitoria de Pós-Graduação	R\$ 1.044.816,00
156042	Pró-Reitoria de Pesquisa/UFPB	R\$ 3.557.226,00
155504	Instituto de Pesquisa em Fármacos e Medicamentos	R\$ 353.096,00
150649	Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários	R\$ 3.059.970,00
151616	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento	R\$ 485.666,00
152306	Pró-Reitoria Assistência e Promoção ao Estudante	R\$ 36.145.470,00
150658	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	R\$ 1.532.443.081,00
150902	Biblioteca Central	R\$ 692.602,00
150650	Editora Universitária	R\$ 190.596,00
150651	Superintendência de Tecnologia da Informação	R\$ 412.269,00
150904	Centro de Biotecnologia	R\$ 85.990,00
150652	Centro de Ciências Sociais Aplicadas	R\$ 482.824,00
150901	Centro de Ciências Exatas da Natureza	R\$ 1.059.908,00
150653	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes	R\$ 970.809,00
150654	Centro de Ciências da Saúde	R\$ 3.148.039,00
150655	Centro de Tecnologia	R\$ 783.254,00
150656	Centro de Educação	R\$ 402.403,00
150905	Centro de Ciências Agrárias	R\$ 683.871,00
150906	Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias	R\$ 8.418.916,00
150657	Centro de Ciências Jurídicas	R\$ 188.055,00
150659	Centro de Ciências Aplicadas e Educação	R\$ 646.264,00
150660	Centro de Ciências Médicas	R\$ 494.731,00
151831	Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Rural	R\$ 86.921,00
152643	Centro de Informática	R\$ 135.752,00
152644	Centro de Energias e Alternativas Renováveis	R\$ 92.435,00
152645	Centro de Comunicação, Turismo e Artes	R\$ 365.261,00
TOTAL		R\$ 1.676.137.260,00

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

26371 HOSPITAL UNIV.LAURO WANDERLEY		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
153071	Hospital Universitário Lauro Wanderley	R\$ 190.266.519,00
TOTAL		R\$ 190.266.519,00

Art. 7º - A execução da Despesa é condicionada à existência de recursos financeiros, que devem ajustar-se ao fluxo dos dispêndios e dos ingressos.

§1º A totalidade dos valores acima citados dependerá da aprovação do recurso sob supervisão do órgão 93219 – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.

Art. 8º - Fica a Reitora autorizada a abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa fixada pela Resolução nº 40/78 deste Conselho, utilizando como recursos os definidos no Art 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ Único - Não se incluem nos limites desse Artigo, os créditos provenientes de recursos colocados à disposição da Universidade Federal da Paraíba pela União ou outras Entidades Nacionais ou Estrangeiras com destinação específica e que não tenham sido previstos no Orçamento, observados os limites dos referidos recursos.

Art. 9º - Os programas especiais de trabalho serão custeados com os recursos alocados na sub-atividade “Reestruturação e Expansão das IFES”, e “Funcionamento das Universidades Federais”.

Parágrafo Único - As solicitações de recursos a que se refere este Artigo serão aprovadas pela Magnífica Reitora, após exame e parecer técnico emitido pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAN.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 22 de julho de 2020.

MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CONSEPE/UFPB

PORTARIA DA REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 18/2020

Aprova a Concessão de Auxílio Inclusão Digital para atender situação emergencial em razão da pandemia mundial da COVID-19 na Universidade Federal da Paraíba

A Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, mediante aprovação *Ad Referendum* da Reitora, conforme o disposto no processo administrativo nº 23074. 045100/2020-59, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES exclusivamente para os cursos de graduação, com ações de fomento e financiamento;

CONSIDERANDO a redução significativa de bolsas e ações de fomento à pós-graduação nacional decorrente da crise econômica e de alterações normativas no âmbito das agências oficiais de fomento;

CONSIDERANDO que os(as) estudantes de Pós-Graduação *stricto sensu*, mestrados e doutorados, não assistidos(as) pelo PNAES, necessitam, assim como os discentes de graduação, desempenhar atividades acadêmicas e condições de incentivo e permanência para a execução dessas atividades;

CONSIDERANDO o perfil socioeconômico dos(as) estudantes de Pós-Graduação, mais especificamente dos(as) estudantes não bolsistas de agências de fomento (CAPES, CNPq, Fapesq e outras) e que não possuem vínculo empregatício, condicionantes que limitam sobremaneira o acesso à internet para desenvolvimento de atividades remotas;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 343/2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19 e a Portaria nº 395/2020 que prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 154/2020/GAB da Reitoria da UFPB, que suspende as atividades presenciais na Instituição;

CONSIDERANDO a enquête sobre a situação de vulnerabilidade socioeconômica e demanda por inclusão digital de estudantes de pós-graduação *stricto sensu* realizada, pela PRPG, mediante a Portaria 50/2020, de 08 de abril de 2020, com ampla divulgação no âmbito da UFPB;

CONSIDERANDO a busca pela construção de soluções que possibilitem aos alunos de pós-graduação, durante a pandemia e fora dela, preservarem a vinculação acadêmica e as necessárias capacitações para conclusão de suas pesquisas e cursos de mestrado e doutorado;

CONSIDERANDO a Nota n. 00226/2020/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU que recomenda a competência do CONSEPE para aprovar Resolução de criação de auxílios e bolsas;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a presente Resolução que disciplina a concessão de auxílios estudantis à pós-graduação.

Art. 2º. É atribuição da Instituição de Ensino Superior, nomeadamente da Universidade Federal da Paraíba, diante de contextos excepcionais, e no limite de sua disponibilidade orçamentária anual, regular, mediante Edital público, a ocorrência de auxílios e/ou bolsas para suprir condições de pesquisa e de manutenção de cursos e programas de pós-graduação (mestrados e doutorados) para discentes, evitando, desse modo, a evasão escolar e garantindo a sua missão institucional de produção do conhecimento científico para o país e a região.

DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

Art. 3º. O Auxílio Inclusão Digital tem por finalidade proporcionar aos estudantes de pós-graduação condições de acesso à internet para manutenção da vinculação institucional e das atividades acadêmicas planejadas pelos Programas de Pós-Graduação (PPGs), possibilitando a manutenção, de forma remota, do calendário acadêmico para discentes em comprovada situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme for avaliado pelo setor de assistência social competente, nos termos das normativas nacionais adotadas por esse setor, especialmente considerado o momento emergencial da pandemia de coronavírus.

Art. 4º. O(A) estudante deverá utilizar o recurso para adquirir equipamentos, chip de celulares e/ou pacote de dados para acesso à Internet, conforme Edital.

Art. 5º. Esta modalidade de auxílio poderá ser acumulada com outros auxílios, bolsas ou programas de ensino, pesquisa e extensão, conforme Edital.

Art. 6º. O(A) estudante deverá realizar a prestação de contas quanto ao recebimento do auxílio, nos termos regulados pelo respectivo Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. A Assistência Estudantil da UFPB, ou unidade equivalente no âmbito da gestão superior, será responsável por analisar as inscrições, as condições de vulnerabilidade, selecionar e divulgar no site institucional a lista de estudantes contemplados.

Art. 8º. As normas relativas a pagamento de auxílio, atendimento e utilização do recurso para a finalidade proposta deverão ser detalhadas e dispostas no respectivo Edital.

Art. 9º. O pagamento do auxílio poderá ser prorrogado a critério da PRPG, consideradas as condições gerais, a necessidade acadêmica e a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão.

Art. 10. O financiamento de auxílios à pós-graduação será proveniente de verbas orçamentárias próprias da UFPB do ano em curso ou recursos orçados em parcerias aprovadas institucionalmente, nos termos de normativas específicas.

Art. 11. Não haverá pagamento retroativo a estudantes contemplados com qualquer auxílio assistencial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os valores recebidos indevidamente, se constatada irregularidade e inveracidade das informações prestadas, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação do(a) estudante, sem prejuízo de outras penalidades acadêmicas.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela PRPG, subsidiada pelo setor de assistência estudantil do campus.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 24 de julho de 2020.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
PRESIDENTE

SCRF/REITORIA/PROGEP/UFPB

PORTARIA DA REITORA

PORTARIA Nº 1605/2020 – PROGEP – SCRF, DE 22 DE JULHO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.051995/2020-86, resolve:

I – Remover, de ofício, o servidor ANTÔNIO RÔMULO MELO DE ARAÚJO, Matrícula Siape 0332417, ECONOMISTA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, para o ARQUIVO CENTRAL.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA Nº 1606/2020 – PROGEP – SCRF, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.040123/2020-45, resolve:

I – Remover, de ofício, o servidor MAURO PORFIRIO BARBOSA GUIMARÃES JÚNIOR, Matrícula Siape 1313058, LOTAÇÃO PROVISÓRIA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para o ARQUIVO CENTRAL.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA Nº 1607/2020 – PROGEP – SCRF, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.040123/2020-45, resolve:

I – Remover, de ofício, o servidor EVERALDO DE SOUZA VIEIRA, Matrícula Siape 0331711, CONTÍNUO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, da PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para o ARQUIVO CENTRAL.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA Nº 1625/2020 – PROGEP – SCRF, DE 27 DE JULHO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.054238/2020-53, resolve:

Dispensar MONICA NOBREGA, matrícula SIAPE 338188, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LINGÜÍSTICA, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, da função de Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes/CCHLA/CD-3, no período de 26/07/2020 a 03/09/2020, para fins de desincompatibilização temporária, de acordo com Art. 8 da Resolução 04/2020 - CONSUNI.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA Nº 1626/2020 – PROGEp – SCRF, DE 27 DE JULHO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.054312/2020-92, resolve:

Dispensar TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS, matrícula SIAPE 338087, PROFESSOR TITULAR, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA ANIMAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, da função de Diretora do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias/CCHSA/CD-3, no período de 24/07/2020 a 03/09/2020, para fins de desincompatibilização temporária, de acordo com Art. 8 da Resolução 04/2020 - CONSUNI.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA Nº 1627/2020 – PROGEp – SCRF, DE 27 DE JULHO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.054198/2020-66, resolve:

Dispensar ISAC ALMEIDA DE MEDEIROS, matrícula SIAPE 1174357, PROFESSOR TITULAR, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, da função de Pró-Reitor de Pesquisa/Propesq/CD-2, a partir do dia 11/08/2020, para fins de desincompatibilização temporária, de acordo com Art. 8 da Resolução 04/2020 - CONSUNI.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA Nº 1630/2020 – PROGEp – SCRF, DE 28 DE JULHO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.054198/2020-66, resolve:

I - Designar, em caráter de substituição, RENATE MARIA RAMOS WELLEN, matrícula SIAPE 1666290, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS, do CENTRO DE TECNOLOGIA, para exercer a função de Pró-Reitora de Pesquisa/Propesq/CD-2, no período de 27/07/2020 a 10/08/2020.

II - Os efeitos financeiros desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA Nº 1631/2020 – PROGEp – SCRF, DE 28 DE JULHO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.054198/2020-66, resolve:

I - Designar RENATE MARIA RAMOS WELLEN, matrícula SIAPE 1666290, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS, do CENTRO DE TECNOLOGIA, para exercer a função de Pró-Reitora de Pesquisa/Propesq/CD-2, a partir do dia 11/08/2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

SCRF/PROGEP/UFPB

PORTARIA DO PRÓ-REITOR

PORTARIA Nº 1608/2020 – PROGEP – SCRF, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.049220/2020-30, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-II para Nível E-III, a RAFAEL HENRIQUE ASSIS DE CASTRO, matrícula SIAPE 1387198, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, por ter apresentado cópia do certificado do curso: REACT DEVELOPER (DESENVOLVEDOR REACT) - UDACITY (160h) e saldo residual de 174 horas/aula (Portaria PROGEP N. 070, DE 14 DE JANEIRO DE 2019) totalizando 334 horas/aula, com vigência a partir de 20/07/2020.

Do total de 334 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão, restando um saldo de 184 horas/aula, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1609/2020 – PROGEP – SCRF, DE 24 DE JULHO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.052204/2020-69, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a REGINALDO BARBOZA DE LIMA, matrícula SIAPE 1866327, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: APLICATIVOS GOOGLE E FERRAMENTAS PARA SALA DE AULA: QUIZZ, KAHOOT E PICCKERS (30h); COMUNICAÇÃO E ROTINAS DE TRABALHO REMOTO (40h); GESTÃO DA COMUNICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS (40h); SIGAA E RECURSOS COMPUTACIONAIS PARA AULAS EAD (40h), e o saldo residual de 4h (PORTARIA PROGEP Nº. 289, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016), totalizando 154 horas/aula, com vigência a partir de 17/07/2020.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1610/2020 – PROGEP – SCRF, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.052675/2020-59, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a CAMILA SANTA CRUZ LINS DE SIQUEIRA, matrícula SIAPE 2410176, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, por ter apresentado cópia da portaria com saldo residual de 200 horas/aula, conforme PORTARIA PROGEP/Nº. 185, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019, com vigência a partir de 04/08/2020.

Do total de 200 horas/aula, foram utilizadas 120 horas/aula para esta progressão, restando um saldo residual de 80 horas/aula, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1611/2020 – PROGEp – SCRF, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.052845/2020-28, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a EVERTON PAREDES FALCÃO, matrícula SIAPE 2413168, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E PATOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, por ter apresentado cópia dos certificados dos cursos: Gerenciamento de Resíduos em Laboratórios (30h); Inglês para Proficiência - Avançado (60h); Excel Básico (30h) e saldo residual de 100 horas/aula, conforme PORTARIA PROGEp Nº 230, de 11 DE FEVEREIRO de 2019, totalizando 220 horas/aula, com vigência a partir de 09/08/2020.

Do total de 220 horas/aula, foram utilizadas 120 horas/aula para esta progressão, restando um saldo residual de 100 horas/aula, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1612/2020 – PROGEp – SCRF, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.053419/2020-50, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-II para Nível E-III, a CARLA JESUS DE CARVALHO, matrícula SIAPE 1927568, PSICÓLOGO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, por ter apresentado cópia dos certificados dos cursos: FERRAMENTAS DE APOIO AO TRABALHO HOME OFFICE (60h) e PRÁTICAS DE MEDITAÇÃO DA ATENÇÃO PLENA PARA A QUALIDADE DE VIDA (20h), mais saldo residual de 90 horas/aula (PORTARIA PROGEp Nº 236, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019), totalizando 170 horas/aula, com vigência a partir de 06/08/2020.

Do total de 170 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão, restando um saldo de 20 horas/aula, que poderá ser aproveitado para a próxima Progressão por Capacitação Profissional.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1613/2020 – PROGEp – SCRF, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.050991/2020-34, resolve:

Dispensar LEANDRO DE ARAÚJO PERNAMBUCO, matrícula SIAPE 1803504, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, da função de Vice-Chefe do Departamento de Fonoaudiologia/CCS, a partir do dia 15/07/2020.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1614/2020 – PROGEp – SCRF, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.050991/2020-34, resolve:

Dispensar LEONARDO WANDERLEY LOPES, matrícula SIAPE 2634755, PROFESSOR TITULAR-LIVRE, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, da função de Coordenador do Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia/CCS/FCC, a partir do dia 15/07/2020.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1615/2020 – PROGEp – SCRF, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.050991/2020-34, resolve:

Dispensar MARINE RAQUEL DINIZ DA ROSA, matrícula SIAPE 1679256, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, da função de Vice-Coordenador do Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia/CCS, a partir do dia 15/07/2020.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1616/2020 – PROGEp – SCRF, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.050991/2020-34, resolve:

I – Designar LEANDRO DE ARAÚJO PERNAMBUCO, matrícula SIAPE 1803504, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Coordenador do Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia/CCS/FCC, a partir do dia 16/07/2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1617/2020 – PROGEp – SCRF, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.050991/2020-34, resolve:

I – Designar LEONARDO WANDERLEY LOPES, matrícula SIAPE 2634755, PROFESSOR TITULAR-LIVRE, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia/CCS, a partir do dia 16/07/2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1618/2020 – PROGEp – SCRF, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.054130/2020-59, resolve:

Dispensar VALDINEY VELOSO GOUVEIA, matrícula SIAPE 6338234, PROFESSOR TITULAR, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, da função de Chefe do Departamento de Psicologia/CCHLA/FG-1, no período de 24/07/2020 a 03/09/2020, para fins de desincompatibilização temporária, de acordo com Art. 8 da Resolução 04/2020 - CONSUNI.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1619/2020 – PROGEp – SCRF, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.018275/2020-84, resolve:

Conceder afastamento a LOUISIANE MARIA COUTINHO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 1781732, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DE CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES, para, no período de 28/09/2020 a 28/02/2022, participar do curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com ônus limitado.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1620/2020 – PROGEp – SCRF, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.051859/2020-72, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com os arts. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 35% (trinta e cinco por cento) a GENILTON DE FRANCA BARROS FILHO, Matrícula SIAPE 3158378, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, por ter apresentado comprovante de conclusão do curso de Mestrado em Engenharia Mecânica e do início do procedimento de expedição do documento final de titulação, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 24/07/2020.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1621/2020 – PROGEp – SCRF, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.053519/2020-66, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a EDICARLOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1265772, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE, da REITORIA, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: ETAPA PRELIMINAR DO PROCESSO DE COMPRAS: TERMO DE REFERÊNCIA, PESQUISA DE PREÇOS E CONSULTAS, CADASTRO DE REQUISIÇÕES NO SIPAC E INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2017 MOPG PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (32h); GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - EAD (40h); PROCESSO ELETRÔNICO - SIPAC: FUNCIONALIDADES COMPLEMENTARES DE PROTOCOLO, DOCUMENTO E MESA VIRTUAL (20h); EXCEL BÁSICO (30h); CURSO NOÇÕES INTRODUTÓRIAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (TURMA JUN/2020) (30h); CURSO CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS CONFORME A IN 05/2017: PLANEJAMENTO, ESTUDOS PRELIMINARES, TERMO DE REFERÊNCIA E GESTÃO DE RISCOS (21h), saldo residual de 80 horas/aula (PORTARIA PROGEp Nº 071, 14 DE JANEIRO DE 2019), totalizando 253 horas/aula, com vigência a partir de 22/07/2020.

Do total de 253 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1622/2020 – PROGEp – SCRF, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.053209/2020-94, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE 2408824, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (55h); e saldo residual de 92 horas/aula (PORTARIA PROGEp Nº 2688, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018), totalizando 147 horas/aula, com vigência a partir de 21/07/2020.

Do total de 147 horas/aula, foram utilizadas 120 horas/aula para esta progressão, restando um saldo de 27 horas/aula, que poderá ser utilizado para a próxima progressão por capacitação profissional.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1623/2020 – PROGEF – SCRF, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.053773/2020-95, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a MAYARA VIRGINIA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1274568, TÉCNICO EM ARQUIVO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Sistema Eletrônico de Informações -SEI! ADMINISTRAR (40h); Ética e Serviço Público (20h); Governança de Dados (30h); Defesa do Usuário e Simplificação (20h); Regulamentação da Lei de Acesso à Informação nos Municípios (20h); Administração de Serviços na Nuvem de Governo (30h), totalizando 160 horas/aula, com vigência a partir de 28/07/2020.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1624/2020 – PROGEF – SCRF, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.054159/2020-52, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a AMANDA CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula SIAPE 2413191, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: COMUNICAÇÃO E ROTINAS DE TRABALHO REMOTO (40h); EXCEL BÁSICO (30h) e REDAÇÃO OFICIAL (60h), e saldo residual de 160 horas/aula (PORTARIA PROGEF Nº 0266, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019), totalizando 290 horas/aula, com vigência a partir de 11/08/2020.

Do total de 290 horas/aula, foram utilizadas 120 horas/aula para esta progressão, restando um saldo de 170 horas/aula, que poderá ser utilizado para a próxima progressão por capacitação funcional.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1628/2020 – PROGEF – SCRF, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.054198/2020-66, resolve:

Dispensar RENATE MARIA RAMOS WELLEN, matrícula SIAPE 1666290, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS, do CENTRO DE TECNOLOGIA, da função de Coordenadora Geral de Pesquisa/Propesq/FG-1, a partir do dia 26/07/2020.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1629/2020 – PROGEF – SCRF, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.054198/2020-66, resolve:

I - Designar LUANA PEIXOTO RODRIGUES, matrícula SIAPE 1995004, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, para exercer a função de Coordenadora Geral de Pesquisa/Propesq/FG-1, a partir do dia 27/07/2020.

II - Os efeitos financeiros desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1632/2020 – PROGEp – SCRF, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.054526/2020-37, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-II para Nível E-III, a JANE EYRE SANTOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2410295, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (20h); INICIAÇÃO AO SCDP (SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS) (60h); FORMAÇÃO DE GESTORES ACADÊMICOS E ADMINISTRATIVOS (100h) e FERRAMENTAS DE APOIO AO TRABALHO HOME OFFICE - EAD (60h), e saldo residual de 262 horas/aula (PORTARIA PROGEp nº 0134, DE 28 DE JANEIRO DE 2019), totalizando 502 horas/aula, com vigência a partir de 01/08/2020.

Do total de 502 horas/aula, foram utilizadas para esta progressão 150 horas/aula, restando um saldo de 352 horas/aula, que poderá ser aproveitado para a próxima mudança de nível de capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1633/2020 – PROGEp – SCRF, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.054320/2020-70, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a ISAAC ANDERSON ALVES DE MOURA, matrícula SIAPE 2413380, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS, por ter apresentado cópia do certificado do curso: DIGITAÇÃO (60h), mais saldo residual de 60 horas/aula (PORTARIA PROGEp Nº 0064, DE 11 DE JANEIRO DE 2019), totalizando 120 horas/aula, com vigência a partir de 01/08/2020.

O total de 120 horas/aula foi utilizado integralmente para esta Progressão Profissional.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1634/2020 – PROGEp – SCRF, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.053484/2020-41, resolve:

I - Designar FRANCISCO ELMIRO DE SOUSA FILHO, matrícula SIAPE 332747, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, para exercer a função de Chefe, pró-tempore, do Departamento de Estatística/CCEN/FG-1, no período de 01/08/2020 a 31/12/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1635/2020 – PROGEp – SCRF, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.053484/2020-41, resolve:

Designar EUFRASIO DE ANDRADE LIMA NETO, matrícula SIAPE 1552220, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, para exercer a função de Vice-Chefe, pró-tempore, do Departamento de Estatística/CCEN, no período de 01/08/2020 a 31/12/2020.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1636/2020 – PROGEp – SCRF, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.054028/2020-97, resolve:

I - Dispensar ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS, matrícula SIAPE 1413016, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO, do CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, da função de Chefe do Departamento de Direito Privado/CCJ/FG-1, a partir do dia 02/08/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1637/2020 – PROGEp – SCRF, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.054028/2020-97, resolve:

Dispensar MARILIA MARQUES REGO VILHENA, matrícula SIAPE 2439789, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO, do CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, da função de Vice-Chefe do Departamento de Direito Privado/CCJ, a partir do dia 02/08/2020.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1638/2020 – PROGEp – SCRF, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.054028/2020-97, resolve:

I - Designar ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS, matrícula SIAPE 1413016, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO, do CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, para exercer a função de Chefe, pró-tempore, do Departamento de Direito Privado/CCJ/FG-1, a partir do dia 03/08/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1639/2020 – PROGEp – SCRF, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.054231/2020-48, resolve:

I - Designar MARIA VALDENICE RESENDE SOARES, matrícula SIAPE 2333043, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, para exercer a função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia/CCAE/FCC, no período de 27/07/2020 a 26/07/2022.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1640/2020 – PROGEp – SCRF, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.054231/2020-48, resolve:

Designar JOEL ARAUJO QUEIROZ, matrícula SIAPE 1210933, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia/CCAE, no período de 27/07/2020 a 26/07/2022.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1641/2020 – PROGEp – SCRF, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.054397/2020-28, resolve:

I - Designar ROSEANE BATISTA FEITOSA NICOLAU, matrícula SIAPE 2193172, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, para exercer a função de Coordenadora, pró-tempore, do Curso de Secretariado Executivo Bilingue/CCAE/FCC.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1642/2020 – PROGEp – SCRF, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.052293/2020-91, resolve:

Dispensar ALTAMIRA PEREIRA DA SILVA REICHERT, matrícula SIAPE 1212004, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, da função de Coordenadora do Mestrado Profissional em Saúde da Família/CCS, a partir do dia 31/08/2020.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1643/2020 – PROGEp – SCRF, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.052293/2020-91, resolve:

Dispensar TALITHA RODRIGUES RIBEIRO FERNANDES PESSOA, matrícula SIAPE 1647161, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, da função de Vice-Coordenadora do Mestrado Profissional em Saúde da Família/CCS, a partir do dia 31/08/2020.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1644/2020 – PROGEp – SCRF, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.052293/2020-91, resolve:

Designar ALTAMIRA PEREIRA DA SILVA REICHERT, matrícula SIAPE 1212004, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Coordenadora, pró-tempore, do Mestrado Profissional em Saúde da Família/CCS, a partir do dia 01/09/2020.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1645/2020 – PROGEp – SCRF, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.052293/2020-91, resolve:

Designar TALITHA RODRIGUES RIBEIRO FERNANDES PESSOA, matrícula SIAPE 1647161, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Vice-Coordenadora, pró-tempore, do Mestrado Profissional em Saúde da Família/CCS, a partir do dia 01/09/2020.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1646/2020 – PROGEp – SCRF, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do Processo nº 23074.054443/2020-47, resolve:

Dispensar JULIANA FRANCO ALMEIDA, matrícula SIAPE 1110112, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR, do CENTRO DE BIOTECNOLOGIA, da função de Vice-Chefe do Departamento de Biologia Celular e Molecular/CCS, a partir do dia 14/05/2020.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CCSA/UFPB

PORTARIA DA DIREÇÃO

PORTARIA Nº 07/2020/CCSA

João Pessoa, 27 de julho de 2020.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 23074.015133/2020-43, os servidores: **Alzira Karla Araújo da Silva** (*Docente*), **Liliana Ramalho Froio** (*Docente*) e **José Rômulo Batista Xavier Junior** (*Técnico-Administrativo*), sob a presidência do primeiro. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba.

Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 27 de julho de 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

WALMIR RUFINO DA SILVA
DIRETOR DO CCSA/UFPB

BOLETIM DE
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CE/UFPB

PORTARIA DA DIREÇÃO

PORTARIA/GD/CE/UFPB/Nº 039/2020.

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar TIMOTHY DENIS IRELAND, SIAPE n.º 332434, lotado no Departamento de Metodologia da Educação do Centro de Educação, para exercer a função de Coordenador *pro tempore* do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Educação, no período de 26/07/2020 a 31/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa - PB, 24 de junho de 2020

WILSON HONORATO ARAGÃO
Diretor do CE/UFPB

PORTARIA/GD/CE/UFPB/Nº 040/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 7º DA RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 45/2019, E TENDO EM VISTA O CONTEÚDO DO OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 6/2020 - CE - NIPAM,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar JOSEVAL DOS REIS MIRANDA, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1913587, lotado no Departamento de Metodologia da Educação/CE, presidente; JEANE FÉLIX DA SILVA, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 2506180, lotada no Departamento de Habilitações Pedagógicas/CE, vice-presidente; ÁUREA AUGUSTA RODRIGUES DA MATA, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 3157359, lotada no Departamento de Habilitações Pedagógicas/CE, titular; MARIA EULINA PESSOA DE CARVALHO, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 333019, suplente; JOSÉ LEONARDO ROLIM DE LIMA SEVERO, professor do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1152512, lotado no Departamento de Habilitações Pedagógicas/CE, titular; GISLAINE DA NÓBREGA CHAVES, professora do magistério superior, matrícula SIAPE n.º 1413315, lotada no Departamento de Educação do Campo/CE, suplente; GRAZIELLY MAYRA GUEDES DE OLIVEIRA HENRIQUE, discente, matrícula 20202001630, titular, e ANTÔNIO PEREIRA TAVARES NETO, discente, matrícula 20202000974, suplente; para integrarem o Colegiado do Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, no período de 14/07/2020 a 31/12/2021;.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa - PB, 27 de julho de 2020.

WILSON HONORATO ARAGÃO
Diretor do CE/UFPB

CCJ/UFPB

PORTARIA DA DIREÇÃO

PORTARIA Nº 9 / 2020 - CCJ-DC (11.01.46.01)

Nº do Protocolo: 23074.053483/2020-68

João Pessoa-PB, 22 de Julho de 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os docentes **FERNANDO JOAQUIM FERREIRA MAIA**, Siape 1699728; **ANA ADELAIDE GUEDES PEREIRA ROSA LIRA**, Siape 338020; **MARCIO FLÁVIO LINS DE ALBUQUERQUE E SOUTO**, Siape 17195701, na condição de titulares, e os docentes **PAULO VIEIRA DE MOURA**, Siape 6335334; **ALESSANDRA CORREIA LIMA MACEDO FRANCA**, Siape 2354732; **MARINA JOSINO DA SILVA SOUZA**, Siape 1550057, na condição de suplentes, para compor **Comissão responsável pela adaptação da Resolução CONSUNI 04/2020/UFPB à realidade e trâmites do CCJ, referente à Consulta Eleitoral para os cargos de Vice-Direção (mandato *pro tempore*)**. A adaptação do texto acima mencionado **também servirá para a Consulta Eleitoral para os cargos de Direção e Vice-Direção, gestão 2021-2024**.

FREDYS ORLANDO SORTO
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
MATRÍCULA 338184

PORTARIA Nº 10 / 2020 - CCJ-DC (11.01.46.01)

Nº do Protocolo: 23074.054420/2020-86

João Pessoa -PB, 27 de Julho de 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os docentes **RONALDO ALENCAR DOS SANTOS**, Siape 1736096; **ANA ADELAIDE GUEDES PEREIRA ROSA LIRA**, Siape 338020; **MARCIO FLÁVIO LINS DE ALBUQUERQUE E SOUTO**, Siape 17195701, na condição de titulares, e os docentes **PAULO VIEIRA DE MOURA**, Siape 6335334; **ALESSANDRA CORREIA LIMA MACEDO FRANCA**, Siape 2354732; **MARINA JOSINO DA SILVA SOUZA**, Siape 1550057, na condição de suplentes, para compor **Comissão responsável pela adaptação da Resolução CONSUNI 04/2020/UFPB à realidade e trâmites do CCJ, referente à Consulta Eleitoral para os cargos de Vice-Direção (mandato *pro tempore*)**. A adaptação do texto acima mencionado **também servirá para a Consulta Eleitoral para os cargos de Direção e Vice-Direção, gestão 2021-2024**. Revogue-se a portaria UFPB/CCJ 09/2020.

FREDYS ORLANDO SORTO
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
MATRÍCULA 338184

CCEN/UFPB

PORTARIA DA DIREÇÃO

CCEN/GD/PORTARIA/Nº 022/2020

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 5 da Resolução Nº 26/2013-CONSUNI,

RESOLVE:

Designar os Servidores **GEORGE EMMANUEL CAVALCANTI DE MIRANDA (DSE)**, Mat. SIAPE 0338128, Professor Adjunto, **FÁBIO ABRANTES DE OLIVEIRA (CCEN-DC)**, Mat. SIAPE 1097931, Técnico em Contabilidade e **PEDRO JOSE DE SOUZA BIAS (DSE)**, Mat. SIAPE 2163142, Médico Veterinário; na qualidade de Membros Titulares; e, **JÚLIO CÉSAR MELO DE OLIVEIRA (CCEN-DC)**, Mat. SIAPE 0336538, Assistente em Administração, na qualidade de Membro Suplente; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Disciplinar para apurar os fatos constantes do Processo Eletrônico nº 23074.046404/2020-14.

A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria no Boletim de Serviços da UFPB, para apresentar seu relatório.

João Pessoa, 27 de julho de 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROF. JOSÉ ROBERTO SOARES DO NASCIMENTO
DIRETOR DO CCEN

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PPGQ/CCEN/UFPB

PORTARIA DA DIREÇÃO

RESOLUÇÃO 01/2020

Altera os critérios para concessão de bolsas para alunos regularmente matriculados no curso de mestrado ou doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química, aprovados pela Resolução nº 01/2017 do PPGQ.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), no uso de suas atribuições, conferidas pelos Artigos 13 a 15 da Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), modificada pela Resolução nº 34/2014 do CONSEPE, que dispõe do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, e

Considerando os termos da Resolução nº 01/2015 do CONSEPE, que aprovou o Regulamento e Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em Química, em nível de Mestrado e Doutorado da UFPB; e

Considerando as deliberações da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Química, no uso de suas atribuições estabelecidas no Art. 5º da Portaria 76/2010 da CAPES, e

Considerando a necessidade de atualização de alguns artigos da Resolução nº 01/2017 do PPGQ da UFPB, frente às novas políticas de financiamento da Pós-Graduação pelas Agências de Fomento, em especial o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em que o sistema de cotas por programa foi substituído por chamadas públicas vinculando as bolsas a projetos de pesquisa, que devem, preferencialmente, apresentar grau de aderência a uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020), e

Tendo em vista a regulamentação, no âmbito do PPGQ, os critérios para concessão de bolsas para alunos regularmente matriculados nos cursos de mestrado ou doutorado, ouvidas as recomendações da Procuradoria Jurídica da UFPB (Processo nº 23047 23074.053072/2020-10),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o *caput* do art. 4º da resolução nº 01/2017 do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPB, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. A bolsa (CNPq, CAPES e outras fontes concedidas ao PPGQ) poderá ser concedida pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado. Esse prazo poderá ser estendido caso haja concessão do órgão financiador.”

(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)

Art. 2º. Suprimir o inciso III do art. 6º da resolução nº 01/2017 do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPB.

Art. 3º. Suprimir os incisos I e II e parágrafo único do art. 8º da resolução nº 01/2017 do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPB e alterar o *caput* deste artigo, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º. A implantação das bolsas seguirá a ordem estabelecida pela comissão de bolsas, respeitando o calendário das agências de fomento, a disponibilidade das cotas e o projeto aprovado pela agência de fomento que deu origem à cota.”

Art. 4º. Suprimir os incisos I e II do art. 9 da resolução nº 01/2017 do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPB e alterar o *caput* deste artigo, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º Todos os bolsistas (CAPES, CNPq ou outras fontes de concessão ao PPGQ) serão reavaliados semestralmente e poderão perder a bolsa, a critério da comissão de bolsas, se não estiverem dedicados integralmente às atividades do PPGQ.”

Art. 5º. Suprimir o art. 10 da resolução nº 01/2017 do PPGQ da UFPB.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química do Centro de Ciências e Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 20 de julho de 2020.

JÚLIO SANTOS REBOUÇAS
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PPGQ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CTDR/UFPB**PORTARIA DA DIREÇÃO****PORTARIA Nº 11 / 2020 - CTDR-DCENT (11.01.32.01)**

João Pessoa-PB, 22 de Julho de 2020

O Diretor do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, nos usos de suas atribuições, resolve:

Art.1 - Prorrogar a Sindicância Acusatória, designada pela portaria nº 06/2020 - CTDR/UFPB, publicada no Boletim de Serviço em 09 de junho de 2020. Com vistas a apurar os fatos apresentados no processo 23074.027933/2020-54.

Art. 2 - Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta portaria.

(Assinado digitalmente em 22/07/2020 18:32)
JOSE MARCELINO OLIVEIRA CAVALHEIRO
DIRETOR
Matrícula: 1047697

PORTARIA Nº 12 / 2020 - CTDR-DCENT (11.01.32.01)

João Pessoa-PB, 22 de Julho de 2020

O Diretor do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, nos usos de suas atribuições, resolve:

Art.1 - Prorrogar a Sindicância Acusatória, designada pela portaria nº 07/2020 - CTDR/UFPB, publicada no Boletim de Serviço em 09 de junho de 2020. Com vistas a apurar os fatos apresentados no processo 23074.030109/2020-84.

Art. 2 - Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta portaria.

(Assinado digitalmente em 22/07/2020 18:32)
JOSE MARCELINO OLIVEIRA CAVALHEIRO
DIRETOR
Matrícula: 1047697

PORTARIA Nº 13 / 2020 - CTDR-DCENT (11.01.32.01)

João Pessoa-PB, 22 de Julho de 2020

O Diretor do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, nos usos de suas atribuições, resolve:

Art.1 - Prorrogar a Sindicância Acusatória, designada pela portaria nº 08/2020 - CTDR/UFPB, publicada no Boletim de Serviço em 09 de junho de 2020. Com vistas a apurar os fatos apresentados no processo 23074.030066/2020-81.

Art. 2 - Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta portaria.

(Assinado digitalmente em 22/07/2020 18:32)
JOSE MARCELINO OLIVEIRA CAVALHEIRO
DIRETOR
Matrícula: 1047697

CCHSA/UFPB

PORTARIA DA DIREÇÃO

PORTARIA GD/099/2020

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria R/GR/PROGEP/Nº 1573, de 13 de outubro de 2016.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria GD/040/2019, de 25 de fevereiro de 2019 e nomear os professores, como titulares: **Thiago Jardelino Dias (Presidente)**, **Chateaubriand Pinto Bandeira Júnior (representante do DCSA)**, **Ademir Guilherme de Oliveira (representante do DA)**, **Alexandre Lemos de Barros Moreira Filho (representante do DCA)**, **Carlos Roberto Marinho da Silva Filho (representante do DGTA)**, **Catarina Medeiros Bandeira (representante do DCBS)**, **Luciene Chaves Aquino (representante do DE)** e como suplentes: **Camila Sampaio Mangolim (Vice-Presidente)**, **Emiliano Rostand de Moraes Célio (representante do DCSA)**, **Gilvaneide Alves de Azerêdo (representante do DA)**, **Ítalo de Souza Aquino (representante do DCA)**, **Armstrong Martins da Silva (representante do DGTA)**, **Geralda Macedo (representante do DE)** e **Max Rocha Quinino (representante do DCBS)**, para representarem seus respectivos Departamentos junto ao Colegiado do Curso de Ciências Agrárias – Licenciatura, pertencente ao CCHSA.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 24 de julho de 2020.

Dra. TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Diretora do CCHSA

PORTARIA GD/100/2020

O VICE-DIRETOR, DIRETOR EM EXERCÍCIO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria R/PROGEP/Nº 2184, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar os servidores: **Emmanuel Moreira Pereira (SIAPE: 1996851)** e **Rafael Machado Ferreira de Souza (SIAPE: 3128699)** para comporem a equipe de planejamento do processo de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de laboratórios destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", Campus III, da Universidade Federal da Paraíba, constante no processo nº 23074.040043/2020-71.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Bananeiras, 30 de julho de 2020.

DR. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CCHSA

CCA/UFPB

PORTARIA DA DIREÇÃO

PORTARIA Nº 30/2020/DIR/CCA/UFPB

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições,

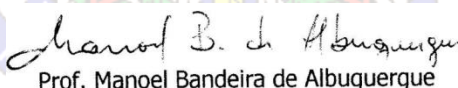
RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Servidora Docente, **Lenyneves Duarte Alvino de Araújo**, SIAPE 1612120, do cargo de Chefe do Departamento de Ciências Biológicas do CCA/UFPB- Campus II - Areia-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em Areia, 31 de julho de 2020.



Prof. Manoel Bandeira de Albuquerque

Diretor

Manoel Bandeira de Albuquerque
Diretor
Centro de Ciências Agrárias
SIAPE 1755911

PORTARIA nº 31/2020/DIR/CCA/UFPB

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições,

Considerando o Art. 12 do Regimento Geral da UFPB;

Considerando Parágrafo Único. Em caso de vacância, dentro de 30 (trinta) dias será realizada a indicação de substitutos, na forma deste Regimento

Considerando as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS, do Ministério da Saúde, e do Ministério da Economia e do Ministério da Educação;

Considerando a Portaria 231/GR/Reitoria/UFPB, que indica a suspensão das consultas eleitorais enquanto durarem as medidas restritivas de enfrentamento da pandemia, com a respectiva prorrogação dos mandatos dos atuais ocupantes.

Considerando a NOTA nº 00160/2020DEJUR/PJUFPPB/PGF/AGU que sugere a prorrogação dos mandatos dos atuais ocupantes de cargo administrativos eletivos.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Servidor Docente, **David Holanda de Oliveira**, SIAPE 1612120, para atuar como **Chefe do Departamento de Ciências Biológicas** do CCA/UFPB- Campus II - Areia-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em Areia, 01 de Agosto de 2020.



Prof. Manoel Bandeira de Albuquerque

Diretor

Manoel Bandeira de Albuquerque
Diretor
Centro de Ciências Agrárias
SIAPE 1755911

BC/UFPB

PORTARIA DA DIREÇÃO

NORMA Nº 4 / 2020 – BC

João Pessoa-PB, 28 de Julho de 2020

PROCEDIMENTO DE DEPÓSITO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Após consulta aos Bibliotecários do Sistema de Bibliotecas da UFPB, e posterior aprovação da Coordenação Executiva e do Comitê Gestor do Repositório Institucional da UFPB, em virtude da **SUSPENSÃO TOTAL DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NO SISTEMA DE BIBLIOTECA DA UFPB**, em face do coronavírus (SARS-CoV-2), sob a ótica das orientações e dados ofertados pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Sociedade Brasileira de Infectologia, Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba e Comissão de Enfrentamento ao Coronavírus da UFPB, fica determinado:

1. O depósito do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, via da Biblioteca, deverá ser feito no formato digital (arquivo formato PDF selecionável) da versão definitiva do respectivo trabalho, através de e-mail ou por outro meio digital disponibilizado pela Biblioteca Setorial.
2. Juntamente com o exemplar, o autor/Coordenação deverá enviar, também via e-mail, Termo de Autorização - TA, para Publicação Eletrônica no Repositório Institucional da UFPB, devidamente preenchido e assinado pelo autor e orientador, em arquivo formato PDF; na impossibilidade do Orientador assinar, o profissional bibliotecário poderá solicitar a anuência do TA ao Orientador(a), mediante documento eletrônico (via SIPAC).
3. O Documento de Comprovação do Depósito será gerado no sistema SIPAC com assinatura eletrônica do servidor da respectiva biblioteca setorial que deverá encaminhar ao aluno, via e-mail, o documento de comprovação do depósito no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data da entrega do TCC.
4. Caso a Biblioteca Setorial também receba a versão impressa, a entrega deverá ser realizada após o retorno das atividades presenciais;
5. Esta Norma Técnica é de caráter excepcional e vigorará no período em que se mantiver a **SUSPENSÃO TOTAL DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NO SISTEMA DE BIBLIOTECA DA UFPB**.
6. Tornar sem efeito a NORMA Nº 3 / 2020 - BC de 22 de Abril de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Comitê Gestor do Repositório Institucional da UFPB
Presidente

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

SOF/UFPB**PORTARIA DA SUPERINTENDÊNCIA****PORTARIA N.º 045/2020/SOF/UFPB, DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na **Portaria R/PROGEP/Nº 277, de 14 de março de 2019**,

Considerando o processo **23074.031704/2020-87**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **AUGUSTO CESAR TEMOTEO DE OLIVEIRA**, SIAPE 1655398, **ANDERLEY DIAS DA CUNHA**, SIAPE 1029947, **SEVERINO CIDALINO DE ALMEIDA NETO**, SIAPE 2032177, **NATHAN BEZERRA DE OLIVEIRA**, SIAPE 2411165, **LUIZ FELIPE PESSOA CUNHA**, SIAPE 2100579, para, sob a presidência do primeiro e, nas suas faltas e impedimentos, do segundo, integrarem comissão de Chamamento Público visando o credenciamento de empresas especializadas em fornecimento de pacote de dados por **CHIP (SIM CARDS)** para uso em smartphones, com o objetivo de atender aos alunos em condição de vulnerabilidade social da UFPB.

Art. 2º - Designar a servidora **IZA MAGNA ATANÁZIO ANDRÉ**, SIAPE 2100726, para dar apoio à essa comissão nas demandas referentes ao setor técnico responsável pela prestação dos serviços.

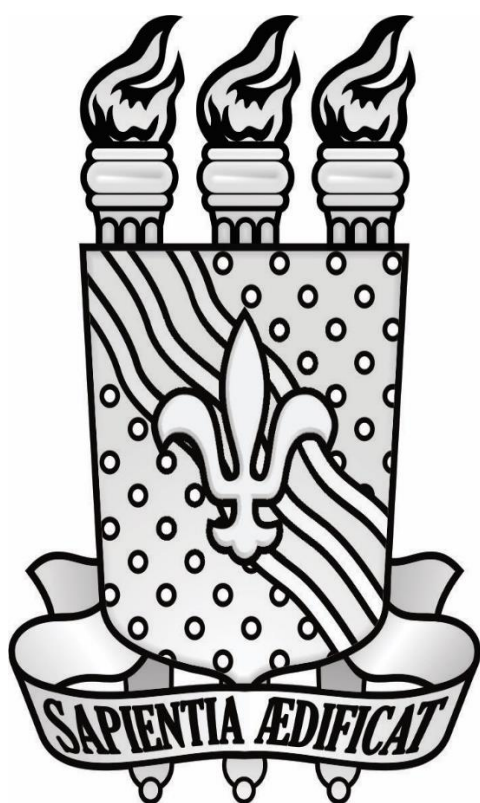
Art. 3º - A comissão deve atender a recomendação de que seja dada ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, sem prejuízo do uso adicional de outros meios que se revelem mais adequados ao caso.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade dessa comissão a recepção e análise da documentação necessária para o credenciamento das empresas interessadas em prestar esse serviço.

Art. 5º - Devem ser seguidas pela comissão as demais orientações contidas no tópico 2.4 do PARECER n. 00564/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, no que couber, referentes ao Credenciamento como modalidade de Contratação.

IDÁCIO RODRIGUES BARRETO PESSOA
SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
MAT. SIAPE 2329157

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972



U Editora
UFPB